



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA N.º 118/2020

(Revogada pela Portaria nº 087/025)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, incisos XIV, da Lei n.º 7.356/1980; art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte e o que consta no Processo Administrativo 9.2020.0700.0000872-9,

CONSIDERANDO a necessidade de criar e regulamentar a Brigada de Incêndio e Emergência da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de zelar pelo seu patrimônio humano e físico por meio de ações preventivas e emergenciais de combate a incêndio, evacuação de prédios e ação de primeiros socorros;

CONSIDERANDO a necessidade de exercício de Treinamento em Prevenção e Combate a Incêndios - TPCI em conformidade a Resolução Técnica nº 014/BM-CCB/2009;

DESIGNA para, sob a presidência de **Gilson Wagner de Oliveira Alves, Assessor Militar, Id. Func. 2257610**, comporem a Brigada de Incêndio e Emergência da Justiça Militar do Estado, os seguintes servidores:

a) Felipe Petrulis, 4230345, Tiago Lopes Schiffner, 4387260, Lisiane da Silveira Daniel, 4374584, Cássio Garcia Lacerda, 3846261, Paulo Ricardo Machado Campos, 2190036, Francine Feldens, 3393917, Mauro Marchiori Schmidt, 2288451, Rejane Maria Di Leone, 3827437, Gladimir Lemos Urrutia, 1851241, todos do TJM; e Leônicio Alcir Machado da Silva, 1880055, e Lucas Pitrez Abarno, 3406571, ambos da 1ª Aud, responsáveis pelo imóvel sede do Tribunal de Justiça Militar e da 1ª Auditora Militar;

b) Mauricio dos Santos, 2150557, Fernanda Martinez Cauduro, 3356477, responsáveis pelo imóvel sede da 2ª Auditora Militar;

(c) Horaído Simor Filho, 2096200; e Idésio Michel Zanotto, 2241196, responsáveis pelo imóvel sede da Auditora Militar de Passo Fundo; e

d) Anderson Medeiros de Oliveira, 2302942, e Fabiana Magalhães Schineider, 3406172, responsáveis pelo imóvel sede da Auditora Militar de Santa Maria.

DEFINIR que compete à Brigada de Incêndio e Emergência: **a)** avaliar os riscos existentes; **b)** inspecionar equipamentos de combate a incêndio; **c)** inspecionar rotas de fuga; **d)** identificar situações de emergência; **e)** cortar a energia, soar o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

alarme, orientar o abandono da área, acionar o Corpo de Bombeiros, combater princípios de incêndio, prestar os primeiros socorros; **f)** realizarão menos um treinamento anual, em especial quando for realizada a troca de extintores; **g)** realizar exercício simulado de situação de incêndio, conforme NBR 14276; **h)** outras atribuições determinadas pela Presidência.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial as **Portarias 047/2019 e 120/2019**.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral**